



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 05/2007

Estabelece procedimentos quanto ao Estágio Curricular Obrigatório.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto e Regimento Geral da UEL, conforme determina a Resolução CEPE nº 173/2006 em seu Capítulo II, Art. 17: “Os Estágios Curriculares Obrigatórios devem ser cumpridos, preferencialmente, dentro dos períodos letivos regulares, exceto aqueles que, pelas suas especificidades e de acordo com sua natureza, exijam realização em época específica diferenciada, a critério dos respectivos Colegiados de Curso”, e ainda com base no Parecer nº 408/2007 da Procuradoria Jurídica, homologado pelo Magnífico Senhor Reitor em 22/08/2007, e a necessidade de regulamentar o procedimento relativo ao Estágio Curricular Obrigatório,

#### DETERMINA:

Art. 1º Nos casos em que seja necessária a realização de Estágio Curricular Obrigatório fora do período regular de aulas, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação, ou seja, após o término do período letivo, o Termo de Compromisso deverá vir instruído de ofício endereçado à Divisão Central de Estágios e Intercâmbios, para este fim, com a aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de agosto de 2007.

Profª Drª. Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD/UEL